25/010957

Valide aqui
este documento

CNM: 088542.2.0006935-41

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA	FICHA
6.935	01

Transcrita do Lº 2-K, fls.169.-

IMÓVEL - Aptº 303 do prédio à rua Torres Homem, 1135, antigo 229, distrito do Andaraí, e 1/21 do terreno, com direito à - guarda de 1 auto no parqueamento sob o pilotis, medindo dito terreno 10,90m de frente, 11,40m nos fundos por 57,00m de ambos os - lados; confronta à direita com o nº 1127, de João José Machado, à esquerda com o nº 1145, de Manoel de Souza Oliveira, e, nos fun - dos com uma vala que faz limite com terreno de Antonio Joaquim de Souza. (C.L. 8279 - Insc. 0282670).
PROPRIETÁRIO- Inâ Gomes Meziat, brasileira, do lar, solteira, --- maior, CIC nº 059.445.387-91, residente n/cidade. -
REGISTRO ANTERIOR- Lº 3-AG, fls.180 nº 28736 d/cartório.

R-1-COMPRA- Anulino Augusto Duarte Quevedo, brasileiro, solteiro, comerciário, CIC nº 370.827.360-20, residente n/cidade, comprou o imóvel da proprietária, conforme escritura de 14.11 77 do 8º Oficio, Lº 1415, fls.39, pelo valor de CR$450.000,00. -- Rio, 25.11.77.
R-2-1ª HIPOTECA- Anulino Augusto Duarte Quevedo, solteiro, maior, deu o imóvel em 1ª hipoteca à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasilia, D.F. e filial n/cidade, CGC nº 00. - 360.305/0198, conforme a citada escritura de 14.11.77, garantindo dívida de CR$404.000,00 ou 1779 UPC, e mais 10% de pena convencional, sujeito a correção monetária prevista no título, a ser paga em 144 prestações mensais, vencendo-se a 1ª, 30 dias da data do - título, no valor de CR$4.481,08, ou 19,727 UPC's, aos juros de 7% a.a., elevados de 3% a.m., na impontualidade. Rio, 25.11.77.
AV-3-CASAMENTO- nos termos da petição de 13.12.78 e xerox da certidão da 8ª Circunscrição do Registro Civil, Anulino Augusto Duarte Quevedo, casou-se em 14.4.78 com Ana Lucia de Souza, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente a assinar-se Ana Lucia de Souza Quevedo. Rio, 19.12.78.
R-4-PROMESSA DE VENDA- Anulino Augusto Duarte Quevedo, corretor - de imóveis e s/ m Ana Lucia de Souza Queve do, do lar, brasileiros, domiciliados n/cidade, CIC nºs 370.827.- 367-20 e 433.407.275-72, respectivamente, prometeram vender o imóval a Marco Antonio Andrade Ferreira, brasileiro, comerciário, casado pelo regime da comunhão de bens com Neuza Maria da Silva Ferreira, domiciliado n/cidade, CIC nº 064.910.816-72, pelo preço - de CR$850.000,00, pagável na forma do título, conforme escrituras de 23.10.78 e 14.11.78 dos 23º e 3º Oficios, Lºs 2917 e 2718, fls. 126 e 9vº. Rio, 19.12.78.
AV-5-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-2- nos termos do instrumento - particúlar de 24.1.79, em - virtude de quitação dada pela credora da hipoteca objeto do R-2,- fica cancelado o referido registro. Rio, 5.2.79.
R-6-COMPRA- Marco Antonio Andrade Ferreira, casado com Neuza Maria da Silva Ferreira, comprou o imóvel de Anulino Augusto Duarte Quevedo e s/m Ana Lucia de Souza Quevedo, pelo valor de CR$850.000,00, conforme escritura de 3.1.79 do 5º Ofício, Lº -

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
6.935	01 VERSO

Lº 2518, fls.52. Rio, 5.2.79.
R-7-COMPRA- José de Mattos, brasileiro, aposentado, casado pelo - regime da comunhão de bens com Aida Cruz de Mattos, - CIC nº 344.112.597-53, residente n/cidade, comprou o imóvel dos adquirentes do R-6, sendo a mulher, brasileira, do lar, conforme escritura de 11.7.84 do 18º Oficio, Lº 4085, fls.96, pelo valor - de CR$18.000.000. Rio, 19.9.84.
R-8-COMPRA- Ruth Cruz de Mattos, brasileira, solteira, maior, secretária, CIC nº 032.853.597-48, domiciliada n/cidade comprou o imóvel do casal de José de Mattos, sendo a mulher do - lar, brasileira, conforme escritura de 12.6.85 do 15º Oficio, Lº 1548, fls.65, pelo preço de CR$31.000.000. Rio, 25.6.85.
R-9-DOAÇÃO DE 50%- a adquirente do R-8 doou 50% do imóvel a José Cruz de Mattos, brasileiro, funcionário público, casado pelo regime da comunhão de bens com Ledy Vasconcellos de Mattos, CIC nº 175.932.397-72, residente n/cidade, conforme escritura de 2.6.87 do 18º Oficio, Lº 4757, fls.32, pelo valor de - CZ$1.000,00. Rio, 9.7.87.
R-10-DOAÇÃO DE 50% DO IMÓVEL- Ruth Cruz de Mattos, solteira, maior, doou 50% do imóvel a José - Cruz de Mattos, casado com Ledy Vasconcellos de Mattos, conforme escritura de 22.09.93 do 10º Oficio, Lº 5024, fls.119, pelo valor de CR$0,01. Rio, 18.10.93. O Oficial.
R-11-PARTILHA - o imóvel foi partilhado a Ledy VAsconcellos de - Mattos, viúva, do lar, CIC nº 053.043.107-64 e a Marcelo Vasconcellos de Mattos, solteiro, maior, agente comercial CIC nº 025.100.087-73, brasileiros, residentes n/cidade, na proporção de 1/2 para cada um, no inventário do finado José Cruz de Mattos, pelo valor de R$25.000,00, conforme formal da 10ª VOS de 08.01.97, com sentença de 28.11.96 da Juiza Dra. Marcia Maria Calainho de Oliveira e aditamento de 09.06.96. Imposto de transmissão, guia nº 564.358924-0 de 02.10.96. Rio, 23.06.97. O Oficial.
R-12-ADJUDICAÇÃO DE 1/2 DO IMÓVEL - 1/2 do imóvel foi adjudicado a Marcelo Vasconcellos de Mattos, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CPF nº 025.100.087-73, residente n/cidade, no inventário da finada Ledy Vasconcellos de Mattos, avaliado em R$25.000,00, conforme carta da 4ª VOS de 30.07.03 com sentença de 30.04.03, assinada pelo Juiz Dr. Pedro Saraiva de Andrade Lemos; imposto de transmissão guia nº 564.653511-7 em 11.06.03. Rio, 22.08.03. Oficial.
AV-13-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L. - nos termos da escritura de 04.06.2009 do 15º Ofício, Lº 2145, fls.79, prenotada sob o nº 281998 em 05.07.2010, o imóvel está inscrito no FRE sob o

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA 6935 | FICHA 02

nº 0.282.670-9 e C.L. 08279-2. Rio, 21.07.2010. O Oficial.

R-14-COMPRA - ABEL ROSA DA SILVA, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 85.031, expedida pelo CORE/RJ, em 07/02/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.952.557-08, residente e domiciliado nesta cidade, comprou o imóvel de MARCELO VASCONCELLOS DE MATTOS, funcionário público, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 09863581-6, expedida pelo IFP, em 26/03/1991, conforme escritura de 04.06.2010 do 15º Oficio, Livro 2145, fls.79, prenotada sob o nº 281998 em 05.07.2010, pelo valor de R$65.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 1379359 em 04.06.2009. Rio, 21/07/2010. O Oficial.

AV-15-RETIFICAÇÃO DO R-14 - nos termos do artigo 213 inciso I da Lei de Registros Públicos, fica retificado o R-14, para constar que a data da escritura é 04.06.2009, e não como constou. Rio, 02.08.2010. O Oficial.

R-16-COMPRA - CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SOBRAL, brasileiro, gerente comercial, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 07153814-4, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, em 01/10/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.945.997-04, residente e domiciliado nesta cidade, comprou o imóvel de ABEL ROSA DA SILVA, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 85.031, expedida pelo CORE/RJ, em 07/02/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.952.557-08, conforme escritura de 30/07/2010 do 15º Oficio, livro 2279 fls.176, prenotada sob o nº 282875 em 11.08.2010, pelo valor de R$104.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 1490369 de 27/07/2010. Rio, 24/08/2010. O Oficial.

R-17-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Carlos Henrique Rodrigues Sobral, solteiro, maior, acima qualificado, deu o imóvel em alienação fiduciária ao Banco Intermedium S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, conforme instrumento particular de 20.05.2016, prenotado sob o nº 324601 em 28.06.2016, em face da cédula de crédito bancário nº 201608781 emitida na data do

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 6935 | FICHA 02 VERSO

instrumento, garantindo dívida de R$77.831,83, sujeito a correção monetária na forma do título, a ser paga em 120 meses, vencendo-se a 1ª prestação em 30 dias após a liberação do crédito, no valor de R$1.490,77; Taxa de juros ao ano: 18,16% a.a. + IPCA, e Taxa de juros ao mês: 1,40% a.m. + IPCA. Sobre o valor apurado de acordo com o disposto no instrumento incidirão juros moratórios à razão de 1% a.m., e multa moratória de 2%, nos termos da legislação em vigor, sendo dado o valor da garantia fiduciária de R$436.000,00, e demais cláusulas do título. Selo de fiscalização eletrônico EBPK 70399 DGE. Rio, 27/07/2016. O Oficial. Escr Subst

AV-18-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos da petição de 24/05/2018, prenotada sob o nº 336419 em 14/06/2018, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08/06/2017, a nova razão social do credor passou a ser Banco Inter S.A.. Selo de fiscalização eletrônico ECOM 08131 WJM. Rio, 04/07/2018. O Oficial. Escr Subst

AV-19-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - nos termos do instrumento particular de 30/01/2020, do Banco Inter S/A, prenotado sob o nº 347154 em 27/02/2020, por solicitação do credor (fiduciário) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EDGW 42641 MGZ. Rio, 17/06/2020. O Oficial. Escr Subst

AV-20-CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - nos termos do instrumento particular de 10.09.2020, prenotado sob o nº 352490 em 19:02.2021, em virtude de autorização dada pelo Banco Inter S/A, fica cancelada a constituição em mora do devedor (fiduciante) objeto da AV-19. Selo de fiscalização eletrônico EDOH 40896 MJU. Rio, 23/02/2021. O Oficial. Escr Subst

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA	FICHA
6935	03

AV-21-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - nos termos da petição de 11/12/2020, prenotada sob o nº 352491 em 19/02/2021, por solicitação da credora (fiduciária) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EDNY 39163 PID. Rio, 05/04/2021. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-22-CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) DA AV-21 - nos termos do instrumento particular de 24.03.2021, prenotado sob o nº 353744 em 30.04.2021, em virtude de autorização dada pelo Banco Inter S/A, fica cancelada a constituição em mora do devedor (fiduciante) objeto da AV-21. Selo de fiscalização eletrônico EDQH 43742 QPB. Rio, 20/05/2021. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-23-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - nos termos do instrumento particular de 02/07/2021, prenotado sob o nº 355472 em 12/07/2021, por solicitação da credora (fiduciária) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EDVW 87915 IMJ. Rio, 01/09/2021. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-24-CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) DA AV-23 - nos termos do instrumento particular de 06.04.2022, prenotado sob o nº 361617 em 06.04.2022, em virtude de autorização dada pelo Banco Inter S/A, fica cancelada a constituição em mora do devedor (fiduciante) objeto da AV-23. Selo de fiscalização eletrônico EEAK 05775 LYE. Rio, 05/05/2022. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM: 088542.2.0006935-41

MATRÍCULA	FICHA
6935	03 VERSO

AV-25-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - nos termos do instrumento particular de 14.03.2022, prenotado sob nº 361330 em 22.03.2022, por solicitação da credora fiduciária) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EEAK 05776 WGN. Rio, 05/05/2022. O oficial. Marize do N. Gonçalves Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-26-CANCELAMENTO DA AV-25 - nos termos do Art. 213, inciso da Lei de Registros Públicos, e do título que serviu de base, fica cancelada a AV-25, por ter sido o ato realizado indevidamente. Rio, 24/05/2022. O Oficial. Marize do N. Gonçalves Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-27-6935-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - nos termos dos Ofícios nº 555820/2025, de 07/01/2025, prenotado sob o nº 381903 em 07/01/2025, e de 24/01/2025, do Banco Inter S/A, ambos assinados eletronicamente por Ricardo Ottoboni Luchini, por solicitação da credora (fiduciária) foi devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EEXT 16148 TDE. Rio, 19/05/2025. O oficial. Marize do N. Gonçalves Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-28-6935-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - nos termos do Ofício nº 555820/2025, do BANCO INTER S/A, de 02/06/2025, prenotado sob o nº 384473 em 03/06/2025, assinado pela Gerente, Bárbara Pendramini Beltrame, instruído com documentação de que o devedor fiduciante não atendeu à intimação para pagar a dívida objeto do R-17, e com o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão pago pela guia nº 2826744, de 28/05/2025, fica consolidada ao BANCO INTER S/A, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, devendo o mesmo promover público leilão do imóvel dentro de 30 dias

CONTINUA NA FICHA Nº 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
6935	04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

CNM: **088542.2.0006935-41**

contados da data do registro (Artigo 27 da Lei 9514, de 20.11.97). Tendo o imóvel o valor fiscal para efeitos de ITBI R$436.000,00. Selo de fiscalização eletrônico EEXT 17852 OGD. Rio, 30/06/2025. O Oficial. Marize do N. Gonçalves Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-29-6935-CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO R-17 - nos termos do citado ofício de 02/06/2025, prenotado sob o nº 384473 em 03/06/2025, em face da consolidação da propriedade objeto da AV-28, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-17. Selo de fiscalização eletrônico EEXT 17853 CJL. Rio, 30/06/2025. O Oficial. Marize do N. Gonçalves Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-30-6935-LEILÕES NEGATIVOS - nos termos dos instrumentos particulares de 29/08/2025, prenotado sob o nº 386744 em 01/10/2025, e de 28/08/2025, conforme data de 1º de Leilão Negativo de 26/08/2025, e data de 2º de Leilão Negativo de 28/08/2025, foram realizados os leilões previstos no Artigo 27 da Lei 9.514/97, que nos quais não houve licitantes. Selo de fiscalização eletrônico EEYZ 69206 DJJ. Rio, 13/10/2025. O Oficial. Marize do N. Gonçalves Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-31-6935-QUITAÇÃO DA DÍVIDA - nos termos do citado instrumento particular de 29/08/2025, prenotado sob o nº 386744 em 01/10/2025, em face dos leilões negativos objeto da AV-30 e em virtude de autorização dada pelo credor, fica quitada a dívida. Selo de fiscalização eletrônico EEYZ 69207 LOX. Rio, 13/10/2025. O Oficial. Marize do N. Gonçalves Esc. Substituta - Mat. 94/1697

Certifico habite-se em 27/09/1958. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: **R$158,56**
Rio de Janeiro, 14/10/2025

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZY 56464 VEQ
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Travessa do Paço, 23 - Sala 1103 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 20010-170
CNPJ.: 30.714.950/0001-49

Mário Gonçalves
Oficial
Murilo Ramos Filho
Substituto
Recibo nº **386341**

Referente ao Pedido de Certidão nº **25/010957** feito em 09/10/2025.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Total
Certidão RGI	1	108,60	2,17	21,72	5,43	5,43	6,51	149,86
Selo de Fiscalização	1	2,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,87
----- ISS -----								5,83
----- Total -----		111,47	2,17	21,72	5,43	5,43	6,51	158,56

Recebemos a quantia de R$ **158,56** (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), pelos atos acima discriminados, de BANCO INTER SA, cujo a certidão ficou disponível para entrega à partir de: 14/10/2025 .

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2025.

O OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF.pdf

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar